



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“PROJETO CASCAIS FIGHT CENTER 2020/2021”

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

----- SEGUNDO: **JDB – CASCAIS FIGHT CENTER, CRL**, com sede na Rua Furriel João Vieira, lote 251, 4º esquerdo, 2765-325 Cascais, matriculada sob o número comum da matrícula e pessoa coletiva 510897827, com o capital social de € 2.500,00, representada neste ato pelo Presidente da Direção, **JOSÉ ANTÓNIO TAVARES BARRADAS**, casado, natural da freguesia e concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão n.º 13057204 7 ZX2, válido até 8 de agosto de 2028, com domicílio profissional na morada acima referida, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com Certidão Permanente obtida via Internet, com o código de acesso 2256-3568-8107, inscrita em 16 de julho de 2021 e válida até 16 de julho de 2022, ata de eleição dos atuais corpos sociais de 1 de novembro de 2017 e auto de tomada de posse de 27 de novembro de 2017, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

----- **Considerando que:** -----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;

- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;---
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo;-----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----
- f) O Segundo Outorgante tem por objeto promover a atividade desportiva e desportos de combate como veículo para a prevenção de comportamentos de risco entre jovens e adultos nas comunidades em que se insere e arredores, bem como promover a consciência social, os valores de entajuda e de solidariedade. Pretende igualmente formar e criar mediadores e referências sociais nas comunidades, para a



sensibilização dos desportos de combate como promotores de um estilo de vida saudável, de estruturação social e de união comunitária pela inserção no concelho de Cascais, e tornar-se uma referência de cooperação positiva entre comunidades. A atividade passará pela organização de atividades e eventos de desportos de combate, nomeadamente aulas e galas que promovam e celebrem os aspetos positivos dos desportos de combate; -----

- g) O Segundo Outorgante, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual e em consonância com Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo 2020/2021 – Critérios específicos de apoio», aprovado na Reunião de Câmara de 8 de setembro de 2020 (Proposta n.º 824/2020) e retificado na Reunião de Câmara de 11 de maio de 2021 (Proposta n.º 286/2021), apresentou uma candidatura a apoio financeiro para implementação «Projeto Cascais Fight Center 2020/2021», sob consulta em anexo (Anexo 1); -----
- h) O «Projeto Cascais Fight Center» consiste num programa sustentável de formação em desportos de combate, com mais-valias sociais, culturais e de mercado, tendo como principal objetivo a dinamização de um polo desportivo direcionado para os desportos de combate, no concelho de Cascais, com lógica de negócio social (dimensão social e comercial), usando as artes marciais para trabalhar o desenvolvimento pessoal/social dos praticantes. Os territórios alvos de intervenção, são: Bairros da Adroana, Alcoitão e Cruz Vermelha, localizados na freguesia de Alcabideche. -----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 8 de junho de 2021, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, por parte do Município, para implementação do «Projeto Cascais Fight Center 2020/2021», no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa. -----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2022. ---
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2020.-----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual. -----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
 - a) Financiar no montante de € 15.000,00 (quinze mil euros), estando a verba considerada na GOP 2021, ação 02.005.2002/84.111, com a classificação de despesa 02/04.07.01, encontrando-se devidamente cabimentada;-----
 - b) Proceder ao pagamento da verba, numa tranche única, após a outorga do contrato-



programa e sua publicitação na página eletrónica do Município; -----

- c) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.-----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----

- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;-----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir a marca Cascais respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais. -----
- f) Apresentar ao Primeiro Outorgante relatório final do evento, no prazo máximo de dois meses após término do mesmo, onde deverá constar dados estatísticos de importância (nº participantes, origem, género, escalões etários), bem como de apreciação geral e de execução financeira. -----

----- QUARTA -----

----- **(Revisão do Contrato)** -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes.-----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na

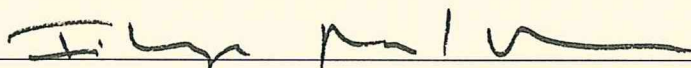


sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicação.-----

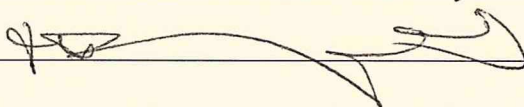
----- O encargo resultante deste contrato no montante de € 15.000,00 (quinze mil euros), têm o cabimento n.º 111732 e o compromisso n.º 153645, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 – Capítulo económico 04 – Grupo 07 – Artigo 01, para o corrente ano económico.-----

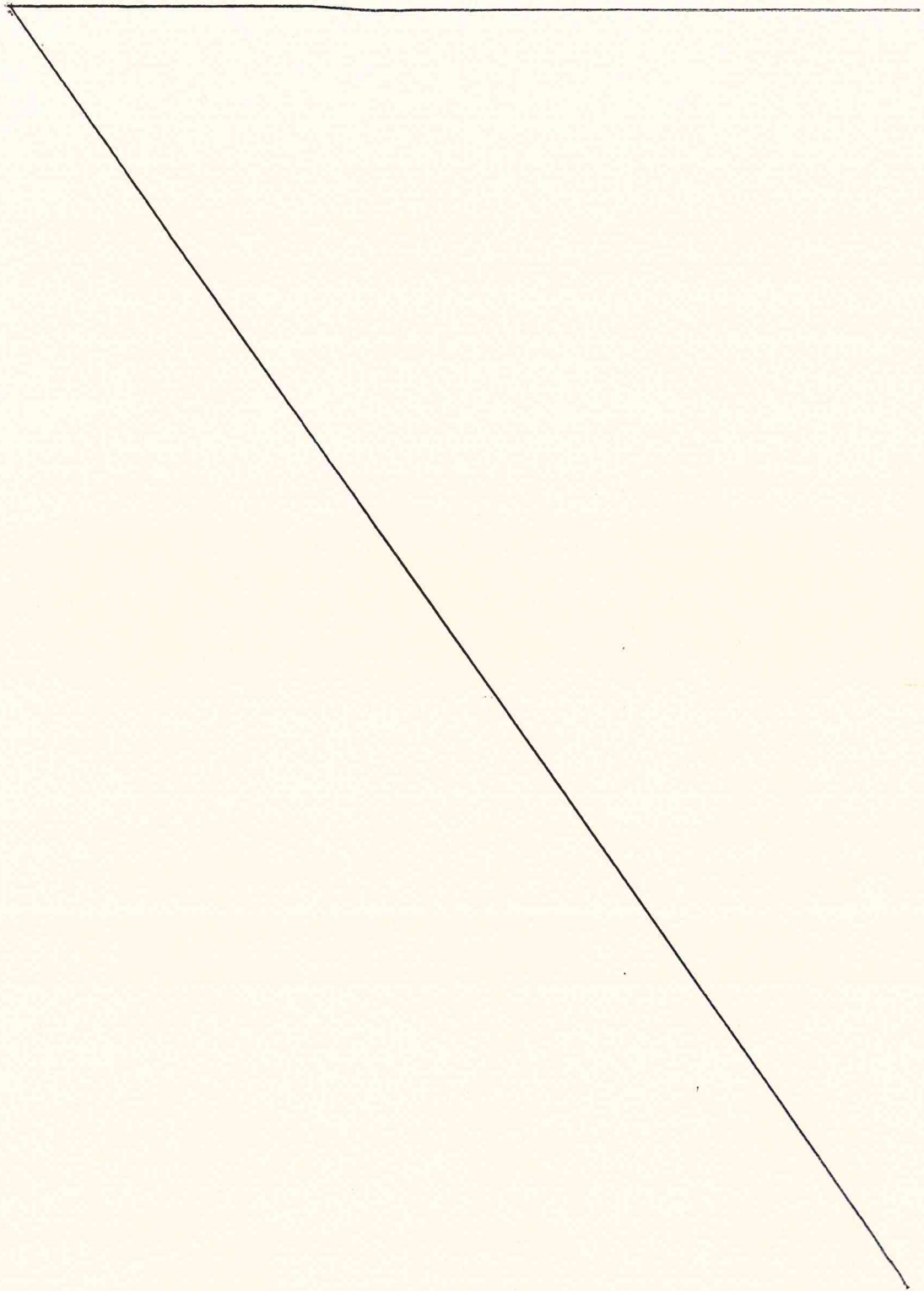
----- Arquiva-se na pasta do Oficial Público declaração de situação contributiva regularizada perante o Instituto da Segurança Social, I.P. emitida em 14 de julho de 2021, (válida por quatro meses), com o NISS 25108978275, certidão de situação tributaria regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais - 1, em 21 de julho de 2021 (válida por três meses).-----

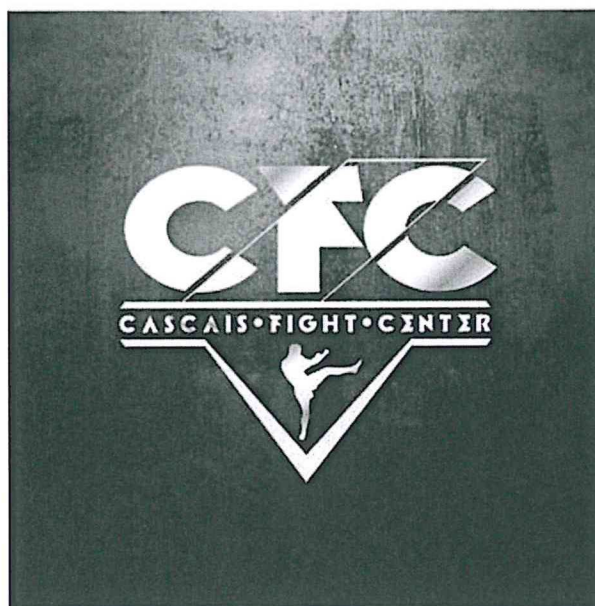
----- E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013 de 3 de janeiro. Aos 16 de julho de 2021.



JOSE BARRAL



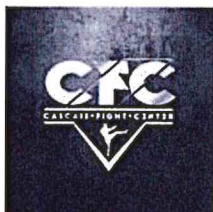




CASCAIS FIGHT CENTER
Fight your Limits

- Projeto Social -

Camara Municipal de Cascais – Maio de 2021



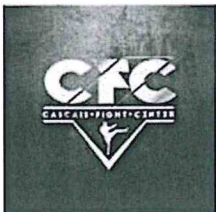
Quem somos?

Cascais Fight Center é uma Cooperativa multisectorial, de solidariedade social (objeto principal) e serviços.

Missão

Promoção dos desportos de combate como veículo para o desenvolvimento pessoal e social e para a prevenção de comportamentos de risco.

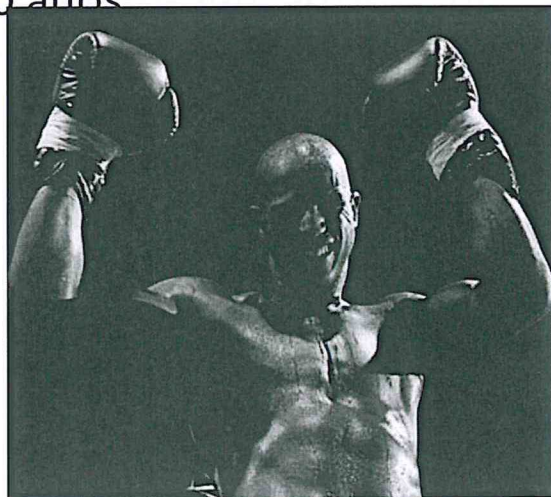




Como Surgimos?

Esta ideia nasce a partir do sonho do mestre de Muay Thai: JDB – José Duba Barradas, atleta profissional de Muay Thai, tricampeão europeu (2003, 2008, 2011), campeão mundial (2012), e mestre de desportos de combate há 10 anos.

“Este projeto surge porque quero poder proporcionar aos jovens dos Bairros do BCV, Alcoitão e Adroana uma nova oportunidade através do seu empenho e desta arte desportiva, que faça com que sejam campeões na vida e desportivamente e os afaste de percursos negativos ou mesmo de crime.”





O Contexto

s Bairros da Adroana, Alcoitão e BCV situam-se na Freguesia de Alcabideche, Concelho de Cascais. São bairros desafiados do ponto de vista social, económico e comunitário.

Problemas:

- Baixas qualificações académicas, elevadas taxas de desemprego, desestruturação familiar;
- Ausência de espaços para a prática da atividade desportiva ;
- Jovens desocupados e expostos a situações de risco, abandono e insucesso escolar
- Necessidade de promover referências ativas do território
- Ausência de espaços de convívio/ligação e contacto entre os três bairros

Alcoitão, BCV, Adroana
Territórios alvo de intervenção



- Cerca de 6.000 residentes
- Níveis elevados de desemprego e famílias beneficiárias RSI; carência económica
- Insucesso e abandono escolar
- Baixas qualificações escolares e profissionais
- Territórios estigmatizados/fragilizados



O Projeto - CFC

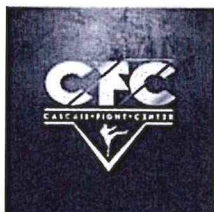
Conceito

Criar um programa sustentável de formação em desportos de combate, com mais-valias sociais, culturais e de mercado.

Objetivo Geral

Dinamização de um pólo desportivo direcionado para os desportos de combate, no Concelho de Cascais, com lógica de negócio social (dimensão social e comercial), usando as artes marciais para trabalhar o desenvolvimento pessoal/social dos praticantes





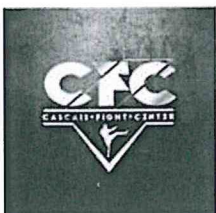
O Projeto - CFC

Objetivos

- Promover valores e competências dos desportos de combate: auto-controlo, gestão de emoções, adoção de estilos de vida saudáveis, disciplina, respeito mútuo, dedicação, responsabilidade e auto-estima;
- Promover a diversidade através da interação/união entre diferentes realidades sociais, económicas e culturais;
- Incentivar projetos pessoais, inspirando-os através da figura do Mestre;
- Acompanhamento de jovens em articulação com a família, escola e outros parceiros/recursos da comunidade;
- Promover a inserção social de jovens, desenvolvendo oportunidades para a sua co-responsabilização e organização, prevenindo comportamentos de risco e encaminhando para vias de inserção social;

Atividades

- Treino em grupo de desportos de combate e manutenção (nomeadamente: Muay Thai, Jui Jitso, Boxe, Thai Fit, defesa pessoal, entre outras modalidades);
- Serviços de Personal Trainer;
- Treinos personalizados para atletas de combate;
- Acompanhamento individualizado com praticantes para identificar sonhos e problemáticas e apoiar a construção de projetos pessoais;
- Desenvolvimento de projetos comunitários (voluntariado, atividades sociais, sessões inspiracionais);
- Articulação e parceria com os recursos sociais e comunitários;
- Demonstrações, galas e eventos;
- Comércio de artigos de desporto.



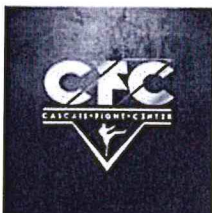
O Projeto CFC

Resultados

- Criar um programa sustentável de formação em desportos de combate que facilite a permanência de jovens que não possam pagar a mensalidade
- Criar atletas e campeões nacionais nas várias modalidades para dar credibilidade ao projeto e aos territórios/ Concelho;
- Criar emprego dentro do território;
- Criar referências positivas/ativas e ídolos nos Bº;
- Criar uma imagem positiva do bairro, combatendo estigmas e preconceitos em relação à imagem dos territórios

Metas

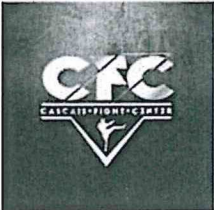
- 100 praticantes regulares, dos quais 20 com mensalidades solidárias;
- Mais de 120 jovens envolvidos em sessões inspiracionais no Agrupamento de escolas de Alcabideche ou em outras organizações locais;
- Mais de 70 moradores envolvidos em sessões de experimentação/demonstração de desportos de combate e manutenção organizadas em organizações locais como o Centro de Dia, Grupo de Ginástica do BCV, Ludotecas de Alcoitão e Adroana



O Projeto CFC

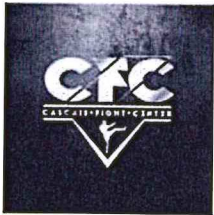
Indicadores e Avaliação

- N^o de pessoas que referem que a prática desportiva melhorou o seu bem-estar
- N^o de pessoas que referem que a prática de desportos de combate melhorou a sua capacidade para rentabilizar o seu potencial humano / as suas forças intrínsecas
- N^o de Jovens que referem que a prática desportiva influenciou positivamente os seus projetos de vida
- N^o de títulos desportivos alcançados
- N^o de participantes pagantes VS solidários
- N^o atividades comunitárias desenvolvidas pelos jovens das vagas solidárias
- N^o de jovens envolvidos em sessões inspiracionais
- N^o de jovens que avaliam a sessão inspiracional como motivadora
- N^o de moradores envolvidos em sessões de experimentação/demonstração de desportos de combate



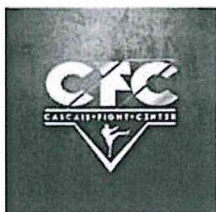
Mais-Valias e Impactos

- **É único** uma vez não existem espaços desportivos totalmente equipados para a prática de desportos de combate no concelho de Cascais, com o espaço físico, ambiente e recursos materiais que permitam potenciar a sua prática e a vivência dos seus valores
- **É inovador** pela sua estratégia de implementação e sustentabilidade rentabilizando o valor social e económico, através da criação de uma resposta verdadeiramente inclusiva e promotora da diversidade, com mais valia de mercado
- **É inspirador** porque o mentor do projeto é um líder com capacidade inspiracional e uma referência no meio dos desportos de combate tanto a nível do concelho, como a nível nacional. É uma referência positiva e um modelo para os jovens da comunidade.



Mais-Valias e Impactos

- **É relevante**, pois responde a necessidades não cobertas na comunidade e no concelho
- **É benéfico** para todos os praticantes em termos de saúde, do desenvolvimento pessoal e social, bem como do fortalecimento de projetos de vida;
- **É integrador** pois tem valor de mercado e um forte grau de atratividade de diferentes tipos de público, promovendo a integração e partilha da diversidade social e cultural dos praticantes; a promoção da consciência social e espírito de companheirismo, e a união de forças de diferentes realidades sociais para o cumprimento de objetivos comuns



Proposta de Parceria

Apoio para Desenvolvimento de Atividades Desportivas:
Seminários desportivos com mestres e referências no desporto.

Palestras de nutrição com nutricionistas especializados em desportos de combate.
Intercâmbios com outras equipas do mesmo desporto e não só.

Treinos outdoor para desenvolvimento e divulgação da modalidade.

Preparação e participação em eventos desportivos.



Valor anual:

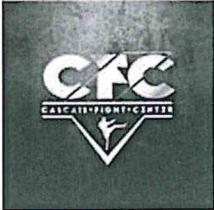
15,000€

(12 meses)



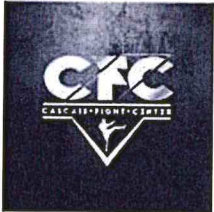
Contrapartidas à CMC

Workshop de Defesa Pessoal para
Colaboradores da CMC;
Ações de team-building;
Descontos para colaboradores



Parcerias e financiamentos

- Tivemos uma excelente parceria com a associação Primeiro Passo, esta parceria ajudou-nos a encontrar pessoas que se sensibilizaram com os objectivos do projecto e contribuíram dando os seus serviços e angariando serviços de engenharia e arquitectura pro bono.
- Tivemos o financiamento de empresas e organizações que ajudaram na realização de obras e compra de material para desenvolvimento e caracterização do que é hoje o espaço físico do Cascais Fight Center. Estas são:
- **Fundação Aga Khan**
- **Programa Escolhas Mundar**
- **Fundação Montepio**
- **Empresa ACN Antonio Coimbra das neves, LDA**
- **DIVEREMBAL**
- **Empresa do Ramo Automóvel que exerce responsabilidade social empresarial (RSE) direta pela mais valia social, sem requisito de mais valias ao nível da comunicação/divulgação pública do apoio**



Contactos

Endereço de e-mail: cfc.jdb@gmail.com

Presidente da Direcção da Cascais Fight Centre, CRL:
José Barradas 962 978 043

Carla Reis

De: dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>
Enviado: 2 de junho de 2021 11:33
Para: Carla Reis
Assunto: Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2020/2021 | Atividade desportiva regular

Submitted on Quarta, Junho 2, 2021 - 11:32 Submitted by anonymous user: [79.168.166.76] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--

ENTIDADE: JDB Cascais Fight Center C.R.L.
PRESIDENTE DA DIREÇÃO: José António Tavares Barradas
EMAIL INSTITUCIONAL: cfc.jdb@gmail.com

--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--

NOME: José António Tavares Barradas
CONTACTO TELEFÓNICO: 962978043
EMAIL: dubabarradas@gmail.com

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS: Outros apoios à atividade desportiva regular

--OUTROS APOIOS À ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR--

DESCRIÇÃO DO APOIO: Este apoio direciona-se para o desenvolvimento de atividades, acompanhamentos de nutrição (para possibilitar uma melhoria de saúde e bem-estar dos atletas e familiares); aquisição do material desportivo para o ginásio e os atletas; apoio às participações em eventos desportivos (deslocação, alojamento, alimentação); estágios de formação com atletas e referências da modalidade desportiva, entre outros.

JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE APOIO: Anexo Resumo do Projeto do apoio anual, para o desenvolvimento das atividades desportivas.

VALOR APOIO MUNICIPAL: 15.000€